DECRETO Nº 3.590, DE 22 OUTUBRO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que o dia 28 de outubro é data alusiva às comemorações do "Dia do Funcionário Público";

Considerando que as servidoras e os servidores públicos merecem ser homenageados pela passagem de seu dia, como membros importantes no processo de desenvolvimento no Município de Parapuã;

Considerando que a transferência das comemorações do "Dia do Funcionário Público" para o dia 01 de novembro de 2010 se revela conveniente para os servidores públicos e para a Administração Municipal.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica determinado e declarado, excepcionalmente, o dia 01 de novembro de 2010 (segunda-feira) como facultativo nas repartições públicas municipais, como forma de adiar o feriado do dia 28 de outubro de 2010 (quinta-feira), quando se comemora o "Dia do Funcionário Público".

Artigo 2º - O expediente do dia 28 de outubro de 2010 (quinta-feira) nas repartições públicas municipais será normal.

Artigo 3º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, a fim de que estes não sofram solução de continuidade.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 22 de outubro de 2010.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAUBER TRIPOLONI DO NASCIMENTO
Secretário Designado